

EDITAL

Prorrogação do prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, torna-se público que a Câmara Municipal de Mirandela em reunião de 30.07.2020 deliberou prorrogar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (11,5 meses), cuja contagem se inicia a 14 de julho de 2020, sendo que é intenção de concertar esforços para que a conclusão deste procedimento ocorra no prazo alargado dos 180 dias concedidos pelo artigo 35.º D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que suspendeu os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em resultado da pandemia do covid-19.

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio do Município.

Mirandela, 31 de julho de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues